



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ATA N.º 154 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DELEGADO

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às treze horas e
2 quarenta e cinco minutos, na sala 105 do Departamento de Informática e Estatística
3 (INE), reuniu-se o Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da
4 Computação (PPGCC) para apreciação dos itens de pauta constantes no Memorando-
5 Circular n.º 9/2016-PPGCC. Os membros foram convocados por meio do referido
6 memorando e compareceram aqueles que assinaram a lista de presença anexa a esta ata.
7 Havendo quórum, a presidente, professora Carina Friedrich Dorneles, deu por aberta a
8 sessão justificando a ausência do professor Ricardo Azambuja Silveira e passou à
9 apreciação dos itens de pauta, conforme segue. 1. Ata da reunião do dia 26 de setembro
10 de 2016. A referida ata foi aprovada por unanimidade. 2. Homologação de decisão *ad*
11 *referendum* de definição de relator externo para emissão de parecer sobre a tese do
12 discente Paulo Eduardo Battistella. A presidente explicou que a escolha do professor
13 relator foi feita pela comissão de defesas do PPGCC e a decisão foi tomada *ad*
14 *referendum* pela coordenação devido aos limites de prazo. Em seguida, os membros
15 homologaram, por unanimidade, a decisão tomada pela coordenação de escolha da
16 professora Roseclea Duarte Medina, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
17 como relatora externa da tese de doutorado do discente Paulo Eduardo Battistella. 3.
18 Solicitação de reconhecimento de diploma estrangeiro de Miguel Angelo Pereira Dinis.
19 A presidente informou que a comissão designada para análise do processo, com base na
20 documentação constante do processo n.º 23080.045624/2016-84 e considerando o
21 disposto nos artigos 85 e 86 da Resolução N.º 010/Cun/97, de 29 de julho de 1997,
22 emitiu parecer contrário ao pedido de reconhecimento do diploma relatando que “*o*
23 *curriculum vitae do candidato não evidencia produção intelectual diretamente*
24 *resultante da dissertação de mestrado e que apesar de o trabalho de conclusão*
25 *apresentar estrutura similar ao que é adotado nos programas de pós-graduação da*
26 *UFSC, o estudo realizado não apresenta mérito científico devido ao uso inadequado do*
27 *referencial teórico, a falta de maior rigor metodológico na investigação, a fragilidade*
28 *da argumentação teórica na análise dos dados e, especialmente, as inconsistências e*
29 *generalidades das conclusões, e a presença desses requisitos é obrigatória para a*
30 *aprovação de teses e dissertações na UFSC”. Com base no parecer da comissão, os*
31 *membros negaram por unanimidade o pedido de reconhecimento do diploma de*
32 *“Máster Universitario em Ingeniería y Tecnología del Software” de Miguel Angelo*
33 *Pereira Dinis, emitido pela Universidad de Sevilla (Espanha). 4. Solicitação de*
34 *coorientador para o discente João Marcus Alves. Em seu parecer, o professor José Luís*
35 *Almada Güntzel relatou que a solicitação cumpre os requisitos dispostos no*
36 *Regulamento do PPGCC e, com base no currículo do coorientador indicando e na*
37 *justificativa apresentada pela orientadora do aluno em questão, professora Christiane*
38 *Anneliese Gresse von Wangenheim, se posicionou favorável à aprovação do pedido. O*
39 *relator ressaltou ainda que orientadora cita que o pesquisador indicado para a*
40 *coorientação já vem colaborando com o desenvolvimento do trabalho, sendo inclusive*
41 *coautor de 3 trabalhos publicados em eventos no corrente ano. Em seguida, os membros*
42 *aprovaram por unanimidade a coorientação do discente João Marcus Alves por*

43 Alexandre Savaris, pesquisador no Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para
44 Convergência Digital (INCoD) e DBA/gerente de projetos da Rede Catarinense de
45 Telemedicina (RCTM), a contar de outubro de dois mil e dezesseis. 5. Requerimento de
46 redação do trabalho de conclusão do curso dos discentes Douglas Simões Silva, Ismael
47 Seidel, Marco Aurélio Beber e Ray Willy Neiheiser em língua inglesa. A presidente
48 informou que as solicitações justificam-se em razão de os discentes em questão terem
49 artigos publicados em língua inglesa que constituirão capítulo da sua dissertação ou
50 tese. Além disso, acrescentou que o discente Douglas Simões Silva está desenvolvendo
51 sua pesquisa no contexto de uma cooperação acadêmica internacional com a
52 *Universidade de Bologna* (Itália) e o Ray Willy Neiheiser é aluno estrangeiro. Visto que
53 as solicitações cumprem os casos especiais previstos no Artigo 48 do Regulamento do
54 PPGCC, os membros aprovaram por unanimidade que a dissertação dos discentes
55 Douglas Simões Silva, Marco Aurélio Beber e Ray Willy Neiheiser, bem como a tese
56 de Ismael Seidel sejam escritas em língua inglesa. 6. Solicitação de validação de
57 disciplinas cursadas pelo discente Roberto Milton Scheffel. Após verificar que a
58 referida solicitação cumpre todos requisitos estabelecidos na Resolução N.
59 05/CUn/2010, de 27 de abril de 2010 e no Regulamento do PPGCC, o relator, professor
60 Roberto Willrich, emitiu parecer favorável ao pedido. Em votação, os membros
61 aprovaram por unanimidade a validação das disciplinas listadas a seguir, cursadas pelo
62 discente Roberto Milton Scheffel no Programa de Pós-Graduação em Engenharia
63 Elétrica da UFSC, com os conceitos e créditos especificados no histórico escolar
64 apresentado: EEL3174000 - Tópicos Especiais em Automação Industrial, EEL3527000
65 - Engenharia de Sistemas Tempo Real II: Técnicas de Implementação e Execução,
66 EEL3519000 - Técnicas Computacionais Aplicadas à Sistemas de Controle e
67 Automação Industrial, EEL3525000 - Engenharia de Sistemas em Tempo Real I:
68 Formalismos de Especificação, EEL3534000 - Algoritmos para Sistemas Informáticos
69 Distribuídos. 7. Edital para concessão de carta de aceite a estrangeiros participantes de
70 processos seletivos promovidos por agências de fomento. A presidente explicou que
71 não há alteração de regras estabelecidas no Regulamento do PPGCC e que a finalidade
72 do edital é estabelecer as normas para concessão de carta de aceite para estudantes
73 estrangeiros participantes de processo seletivo promovidos por órgãos de fomentos
74 nacionais ou estrangeiros, tais como o Programa de Estudantes-Convênio de Pós-
75 Graduação (PEC-PG). Após discussão, os membros aprovaram por unanimidade a
76 proposta apresentada pela comissão de defesas com as seguintes alterações: a) Retirada
77 da regra de aceitação de candidato com formação em qualquer outra área de
78 conhecimento, desde que comprovada a autoria de pelo menos um artigo científico em
79 evento científico ou periódico classificados em estrato igual ou superior a B3 (para
80 mestrado) ou B1 (para doutorado) no *Qualis* CAPES na área da Ciência da
81 Computação; b) Inclusão da exigência de o candidato contatar um possível orientador e
82 obter sua concordância quanto ao plano de trabalho a ser apresentado; e c) Alteração do
83 percentual de vagas de dez para vinte por cento em relação à lista total de vagas de
84 orientações dos professores credenciados no PPGCC. 8. Assuntos gerais. O professor
85 Laércio Lima Pilla citou que nos trabalhos que recebeu por ser membro da banca de
86 exame de qualificação de mestrado os discentes não têm cumprido os limites de página
87 estabelecidos nos Regulamento do PPGCC. Após breve discussão, os membros
88 recomendaram que a coordenação alerte os discentes quanto à obrigatoriedade de
89 cumprimentos dos limites de páginas para as propostas a serem apresentadas no exame
90 de qualificação de mestrado e doutorado e seminário de andamento de doutorado. Nada
91 mais havendo a tratar, a presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada

92 a sessão às quinze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, foi lavrada a
93 presente ata. Florianópolis, 24 de outubro de 2016.